
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 28 de Março de 2023

Edição 661 ---EDIÇÃO ESPECIAL---

**PORTARIA SGP Nº 1959 /2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16929-3	Adilson Fernando dos Reis	Auxiliar de Serviços	03-00	04-00	15/12/2022
12881-1	Adriano Silva	Auxiliar Administrativo I	25-00	26-00	21/12/2022
13648-1	Alexandra Maria de Melo	Auxiliar de / Enfermagem	27-00	28-00	02/12/2022
14684-1-	Andreia de Cassia Souza	Auxiliar de Serviços	04-00	05-00	06/12/2022
19199-3	Ana Liria Alves Vedeois	Monitor de Creche	08-00	09-00	24/12/2022
14684-1	Andréia de Cassia Souza	Auxiliar de Serviços	04-00	05-00	06/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:13:41
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:42:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP N° 1960/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
19095-2	Aparecida Maria da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços	02-00	03-00	01/12/2022
9758-2	Brunno Marcus Pires Vieira -1	Fiscal de Obras	31-00	32-00	04/12/2022
12793-1	Celso Pereira Miguel	Auxiliar de Secretaria	25-00	26-00	01/12/2022
9885-1	Clovis Donizetti Teodoro	Auxiliar de Serviços	31-00	32-00	22/12/2022
12872-1	Creusa de Fátima Pereira de Castro	Auxiliar Administrativo I	25-00	26-00	01/12/2022
14870-1	Débora Avelino Petrolínio	Auxiliar Administrativo I	24-00	25-00	25/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:14:15 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR39, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:43:09
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1961/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12729-1	Elisabete Maria de Aquino	Auxiliar de Serviços	05-00	06-00	27/12/2022
16746-2	Flavia Cristina da Costa	Monitor de Creche	09-00	10-00	06/12/2022
18047-1	Gisele Leopoldina de Rezende	Auxiliar de Enfermagem ESF	80-02	80-03	03/12/2022
9410-1	Lucia Helena Oliveira S. da Rosa	Auxiliar de Serviços	07-00	08-00	02/12/2022
9458-1	Luiz Fernando Malaquias Rangel	Agente Cultural II	45-00	46-00	02/12/2022
10920-1	Magda Tereza de Araújo	Monitor de Creche	12-00	13-00	20/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:14:46 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, OU=Pouso Alegre, OU=videoconferencia,
OU=26309021000395, OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:46:01
Fonti Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1962/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12775-1	Maísa Luciana de Souza	Garis	05-00	06-00	15/12/2022
8247-1	Maria Aparecida de Eleutério Mariano	Inspetor de Alunos	18-00	19-00	11/12/2022
13604-1	Maria Cristina Porto e Silva	Enfermeiro	45-00	46-00	17/12/2022
12900-1-	Maria do Carmo T. da Silva Carvalho	Cozinheira	11-00	12-00	19/12/2022
6472-1	Maria Rita Palhares Ciofi	Auxiliar de Serviços	09-00	10-00	30/12/2022
19046-4	Marília Narazeth Gonçalves	Monitor de Creche	08-00	09-00	12/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:15:17 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Hazard: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:46:28
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1963/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13576-1	Priscila Alves Martins	Auxiliar de Odontologia	23-00	24-00	03/12/2022
17908-2	Rita de Cassia Rosário Alves	Auxiliar de Serviços	03-00	04-00	28/12/2022
12874-3	Marly de Cassia Silva	Auxiliar Administrativo II	29-00	30-00	18/12/2022
10878-1-	Marta Valéria Junqueira e Silva	Monitor de Creche	12-00	13-00	07/12/2022
13630-1	Mirna de Cassia Correa	Auxiliar de Odontologia	23-00	24-00	27/12/2022
19093-3	Patrícia Mendes Teixeira	Monitor de Creche	02-00	03-00	16/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:16:46
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=25366021000295, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:52:51
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1964/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9883-01-	Paulo Tarcio Bernardes	Auxiliar de Almoxarife	16-00	17-00	15/12/2022
13103-1-	Romeu Claret Schmidt	Agente de Trânsito	31-00	32-00	29/12/2022
14230-1	Roseane Denise Pereira Cimadon	Auxiliar de Odontologia	23-00	24-00	16/12/2022
10948-1	Rosemary de Almeida Freire	Monitor de Creche	12-00	13-00	28/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:17:29 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:46:55
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº 1965/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9872-1-	Rubia Meire de Souza Pereira	Auxiliar Administrativo II	31-00	32-00	28/12/2022
19110-3-	Santa Vieira	Cozinheira	08-00	09-00	12/12/2022
12724-1	Vanderléia Ferreira	Garis	05-00	06-00	04/12/2022
16916-1-	Vanessa Martins dos Santos	Auxiliar de Secretaria	23-00	24-00	25/12/2022
14024-6	Vera Helena da Rosa Machado	Auxiliar Administrativo I	23-00	24-00	18/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:17:55 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=videoconferencia, O=26366021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:54:22
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP N° 1966/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17105-1	Adriana Soares de Oliveira	Assistente Social	43-00	44-00	25/01/2022
16424-1	Andressa Silva Moreira	Assistente Social	43-00	44-00	22/01/2021
17092-1	Daiana Gouveia Maximiano	Assistente Social	43-00	44-00	09/08/2021
19163-1	Denise Franco de Carvalho	Assistente Social	42-00	43-00	10/04/2021
16644-1	Eliana Coelho de Oliveira	Assistente Social	43-00	44-00	07/02/2021
16225-2	Eliane Teodoro	Assistente Social	43-00	44-00	11/11/2020

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:18:26
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:54:54
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 1967/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
19292-1	Fabiana Renata da Costa	Assistente Social	42-00	43-00	14/12/2021
17557-1	Fernanda Dias de Carvalho	Assistente Social	43-00	44-00	29/04/2022
17246-1	Gislei Beatriz dos Reis Milani	Assistente Social	43-00	44-00	17/02/2022
19333-1	Joana Paula Ribeiro dos Santos	Assistente Social	42-00	43-00	04/02/2022
16659-1	Joice Maria Cunha de Souza	Assistente Social	43-00	44-00	19/02/2021
16884-1	Larissa de Souza Nunes Lopes	Assistente Social	43-00	44-00	18/05/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]

[REDACTED]

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

[REDACTED]

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Dados: 2023.03.24
14:18:53 -03'00'

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF.A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:55:30
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1968/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17204-1	Ligia Rangel de Paula	Assistente Social	42-00	43-00	01/10/2021
19296-1	Luciano Pereira da Silva	Assistente Social	42-00	43-00	15/10/2021
16882-1	Lucineide Gomes Raimundo	Assistente Social	43-00	44-00	10/07/2021
16823-1	Marcília dos Reis Roberto	Assistente Social	43-00	44-00	19/04/2021
16823-1	Maria de Fátima Batista	Assistente Social	43-00	44-00	13/05/2021
17167-1	Núbia dos Santos Paulino	Assistente Social	43-00	44-00	22/09/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:19:33
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=2638602100035, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Pessoa: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:56:13
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1969/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16909-2	Angélica Maria Rosa	Psicólogo	43-00	44-00	12/05/2021
19001-1	Camila Ferreira Fonseca	Psicólogo	42-00	43-00	10/01/2021
6942-1	Elaine Gomes Reginaldo Moura	Psicólogo	49-00	50-00	19/06/2021
12240-1	Fernanda Cristine Soares Teixeira	Veterinário	45-00	46-00	16/09/2020
7117-1	João Bosco Guerra Pedroso	Veterinário	48-00	49-00	16/09/2021
17201-1	Fernanda Cristina Ferreira	Terapeuta Ocupacional	45-00	46-00	02/12/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:20:06 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferência,
OU=25806021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS, [REDACTED]
[REDACTED] Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:56:47
Font Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1970/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13448-2	Joanderson Fernandez de Melo	Médico Clínico Geral Pronto Atendimento	90-00	90-01	02/08/2021
6990-1	Elaine Maria Costa	Odontólogo	88-08	88-09	05/01/2022
13094-2	Luiz Paulo Moreira Junior	Fiscal Sanitarista	31-00	32-00	09/11/2021
14941-2	Antônio Celso Vieira	Veterinário	44-00	45-00	16/06/2021
13093-1	Fany José da Silva Siqueira	Veterinário	45-00	46-00	25/01/2022
16980-1	Fernando Murilo Barbosa de Souza	Veterinário	43-00	44-00	27/06/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:20:43
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=2536001/00036, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
Fusão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 16:57:20
Cuid Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1971/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16400-1	Elias Eduardo Ferreira	Assistente Social	43-00	44-00	27/01/2021
17070-1	Joseane Tavares Anderson Giusto	Fonoaudiólogo	45-00	46-00	12/08/2021
17070-2	Joseane Tavares Anderson Giusto	Fonoaudiólogo	43-00	44-00	12/08/2021
16920-1	Rebeca Damaris de Paiva Teixeira	Fisioterapeuta	43-00	44-00	19/05/2021
18914-3	Adriana Rezende Caproni de Moraes	Psicólogo	42-00	43-00	08/10/2020
20942-1	Amanda Coutinho da Silva	Psicólogo	43-00	44-00	23/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
1

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:24:52
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:47:26
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1972/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
20942-1	Amanda Coutinho da Silva	Psicólogo	43-00	44-00	08/10/2020
16231-1	Ana Cláudia Carvalho Costa	Psicólogo	43-00	44-00	17/12/2020
13823-1	Ana Cláudia Neves Gonçalves	Psicólogo	43-00	44-00	03/01/2022
16513-1	Christian Macksur	Psicólogo	43-00	44-00	20/02/2021
16787-1	Daniel Henrique dos Santos	Psicólogo	43-00	44-00	03/04/2021
16931-01	Roberta Matos de Menezes	Assistente Social	43-00	44-00	09/06/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:25:31
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP:Brasil, OU=videoconferencia,
OU=2536021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:01:07
Font Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1973/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16787-1	Daniel Henrique dos Santos	Psicólogo	43-00	44-00	03/04/2021
16269-1	Danielle Rose Barreiro Palma	Psicólogo	43-00	44-00	30/11/2020
16238-3	Graziela das Chagas Souza	Psicólogo	43-00	44-00	01/05/2021
16635-1	Lidiane Tonini de Magalhães	Psicólogo	43-00	44-00	15/04/2021
4217- 1	Marcia Maria Coutinho Oliveira	Psicólogo	50-00	51-00	14/09/2020
13005-1	Roberta Perret Fantaguzzi	Terapeuta Ocupacional	47-00	48-00	04/08/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:34

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2023.03.24 16:35:29 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF AS, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:01:41
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1974/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16839-1	Maria Elisangela dos Santos Galvão Santana	Psicólogo	43-00	44-00	15/05/2021
4223-1	Maria Letícia Pereira Costa	Psicólogo	50-00	51-00	15/09/2021
6267-1	Luciene Luisa Stafuca	Técnico em Laboratório	38-00	39-00	05/04/2021
14790-1	Maria Daniela Campos	Técnico em Laboratório	33-00	34-00	25/02/2021
7156-2	Maria Donizete do Val	Técnico em Laboratório	38-00	39-00	25/08/2021
9567-1	Suely de Cássia Fernandes	Técnico em Laboratório	36-00	37-00	25/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA

Dados: 2023.03.24
14:26:55 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Data: 2023.03.24 14:26:55 -03'00'

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº 1975/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6892-1	Marcelo Rodrigues do Nascimento	Eletricista	29-00	30-00	24/02/2020
12932-2	Marcus Vinicius Boldrin Silva	Professor PIV	47-00	48-00	03/06/2018
7691-1	Antonio Celso Vieira Mendes	Veterinário	44-00	45-00	16/06/2021
13678-2	Nivia Maria de Moraes Milagres	Biólogo	47-00	48-00	24/06/2022
16823-1	Marcilia dos reis Roberto	Assistente Social	43-00	44-00	19/04/2021
16878-1	Maria de Fátima Batista	Assistente Social	43-00	44-00	13/05/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:27:32 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Fassin: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:02:46
Total Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1976/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16839-1	Maria Elisangela dos Santos Galvão Santana	Psicólogo	43-00	44-00	15/05/2021
4223-1	Maria Letícia Pereira Costa	Psicólogo	50-00	51-00	15/09/2021
6267-1	Luciene Luisa Stafuca	Técnico em Laboratório	38-00	39-00	05/04/2021
14790-1	Maria Daniela Campos	Técnico em Laboratório	33-00	34-00	25/02/2021
7156-2	Maria Donizete do Val	Técnico em Laboratório	38-00	39-00	25/08/2021
9567-1	Suely de Cássia Fernandes	Técnico em Laboratório	36-00	37-00	25/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:28:00 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARFR, ou=RFB e-CPF
A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:03:16
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1977/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17167-1	Núbia dos Santos Paulino	Assistente Social	43-00	44-00	22/09/2021
16368-1	Rosana de Lourdes Ferreira Magalhães	Assistente Social	43-00	44-00	28/01/2021
16378-1	Willian Dimas Nascimento Junior	Assistente Social	43-00	44-00	14/02/2021
7117-1	Joao Bosco Guerra Pedroso	Veterinário	48-00	49-00	16/09/2021
20681-1	Erica Andrade Rocha	Psicólogo	43-00	44-00	10/02/2021
16904-1	Jaqueline Lopes	Psicólogo	43-00	44-00	18/05/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Dados: 2023.03.24
14:28:32 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

[REDACTED]

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: c=B.R., o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF
A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:03:46
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1978/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
14365-1	Glória Cristina Moreira Mendes de Oliveira	Técnico em Laboratório	33-00	34-00	24/09/2020
6267-1	Luciene Luisa Stafuca	Técnico em Laboratório	38-00	39-00	05/04/2021
14790-1	Maria Daniela Campos	Técnico em Laboratório	33-00	34-00	25/02/2021
7156-2	Maria Donizete do Val	Técnico em Laboratório	38-00	39-00	05/08/2021
9567-1	Suely de Cássia Fernandes	Técnico em Laboratório	36-00	37-00	25/02/2021

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3420

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:29:00 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:04:16
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1979/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
18911-7	André Ferreira Martins	Assistente Social	2º	29/03/2021
16424-1	Andressa Silva Moreira	Assistente Social	2º	25/02/2022
17636-4	Aurélia Lucia de Oliveira	Assistente Social	2º	13/03/2021
16644-1	Eliana Coelho de Oliveira	Assistente social	2º	15/02/2022
8029-1	Laura Carneiro Cruz	Psicólogo	5º	26/03/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:342

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:
Dados: 2023.03.24
14:29:53 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:08:09
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1980/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16400-1	Elias Eduardo Ferreira	Assistente Social	2º	12/02/2022
19292-1	Fabiana Renata da Costa	Assistente Social	1º	18/11/2020
16788-2	Fabyane Kassia Scofield da Cunha	Assistente Social	1º	01/02/2021
19333-1	Joana Paula Ribeiro dos Santos	Assistente Social	1º	14/01/2021
16659-1	Joice Maria Cunha de Souza	Assistente Social	2º	21/02/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA

Dados: 2023.03.24

14:30:28 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:08:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1981/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
19296-1	Luciano Pereira da Silva	Assistente Social	1º	05/10/2020
16823-1	Marcília dos Reis Roberto	Assistente Social	2º	26/04/2022
16878-1	Maria de Fatima Batista	Assistente Social	2º	14/05/2022
16931-1	Roberta Matos de Menezes	Assistente Social	2º	21/06/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:30:59 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:09:15
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1982/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16368-1	Rosana de Lourdes Ferreira Magalhães	Assistente Social	2º	07/02/2022
16378-1	Willian Dimas Nascimento Júnior	Assistente Social	2º	23/02/2022
10436-1	Maria Helena de Andrade	Auxiliar de Odontologia	4º	13/03/2022
16909-1	Angélica Maria Rosa	Psicólogo	2º	03/08/2021
16909-2	Angélica Maria Rosa	Psicólogo	2º	12/05/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:31:51 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 17:09:53
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1983/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
20681-1	Érica Andrade Rocha	Psicólogo	2º	14/02/2022
16420-1	Fernanda Cristina da Silva	Psicólogo	2º	14/01/2022
16904-1	Jaqueline Lopes	Psicólogo	2º	18/05/2022
16495-1	Juliana Alvina Carvalho	Psicólogo	2º	29/01/2022
8029-1	Laura Carneiro Cruz	Psicólogo	5º	26/03/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:32:23 -03'00'

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-GP
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:10:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1984/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12240-1	Fernanda Cristine Soares Teixeira	Veterinário	3º	16/09/2020
13005-1	Roberta Perret Fantaguzzi	Terapeuta Ocupacional	2º	04/08/2021
19267-1	Alexandre Santana de Rezende	Médico Clínico Geral Pronto Atendimento	1º	14/08/2020
16218-5	Elaine Cristina Coelho	Médico Pediatra Pronto Atendimento	3º	30/11/2021
7838-1	Carlos José do Nascimento	Odontólogo	5º	15/05/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:32:53 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-23 15:16:45
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1985/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
6990-1	Elaine Maria Costa	Odontólogo	6º	13/09/2021
8227-1	José Maurício Lourenço de Almeida	Odontólogo	5º	28/08/2021
7808-1	Mara Suzana de Souza Dias	Odontólogo	5º	06/11/2020
8403-1	Marcela Marques Martins Silva	Odontólogo	5º	17/03/2022
8212-1	Nilza de Cássia Rosa	Odontólogo	5º	29/05/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:33:22 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:19:26
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1986/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
21298-3	Lívia Bandeira Barros	Professor PII	2º	30/12/2022
15394-2	Lúcia Wanessa Bressane Souza	Professor PII	2º	07/12/2022
8699-1	Luciana de Barros Cobra e Figueiredo	Agente Administrativo	5º	10/12/2022
15805-2	Luiz Fabiano Marcos	Professor PIII	2º	24/12/2022
20704-2	Eliane Freitas Baptista	Psicólogo	3º	12/11/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [assinatura]
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
Dados: 2023.03.24 14:34:13 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS: [assinatura]
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:19:52
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1987/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15619-1	Márcia Valéria Rodrigues da Silva Alencar	Monitor de Creche	2º	19/12/2022
7818-1	Márcio Américo Dias	Odontólogo	5º	25/12/2022
13604-1	Maria Cristina Porto e Silva	Enfermeiro	3º	16/12/2022
15546-1	Maria Margarete Honório	Cozinheira	2º	17/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:34:40 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Hazão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-23 15:17:17
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1988/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15780-1	Maria Rita Lopes Clemente	Auxiliar de Serviços	2º	20/12/2022
7997-1	Maria Rosa Jacob Alves	Auxiliar de Serviços	5º	01/12/2022
15783-1	Maria Vanilda Domingos Jacinto	Auxiliar de Serviços	5º	19/12/2022
12902-1	Mauro Lucio da Silva	Inspetor de Alunos	3º	07/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
Dados: 2023.03.24 14:35:13 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:21:12
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1989/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12454-11	Nilson Antônio Calimério	Professor PIII	5º	14/12/2022
10399-1	Paulo César Faria Lopes	Pintor Letrista	4º	17/12/2022
13576-1	Priscila Alves Martins	Auxiliar de Odontólogo	3º	02/12/2022
20917-1	Riede Luiza de Oliveira	Médico Clínico	3º	18/12/2022
14901-6	Rita de Cássia Machado	Professor PIII	3º	15/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:38:36
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:21:40
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 1990/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
10274-1	Rita Helena Borges dos Santos	Cozinheira	4º	19/12/2022
10652-1	Robélia Vargas Consôli	Nutricionista	4º	24/12/2022
12741-1	Ronaldo Garcia Brandão	Agente Administrativo	3º	29/12/2022
12713-1	Rozemeire dos Santos	Coordenador de Creche	3º	14/12/2022
18313-3	Rosemery Acássia da Silva	Professor PII	2º	25/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:40:05 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-23 15:17:51
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1991/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12876-1	Rubens de Freitas	Coveiro	3º	21/12/2022
12734-1	Silvania Dantas Silva da Fonseca	Professor PII Educação Artística	3º	01/12/2022
15450-1	Sílvia Cristina Tavares de Souza	Monitor de Creche	2º	02/12/2022
15565-1	Tatiana Rodrigues Gonçalves Ribeiro	Monitor de Creche	2º	27/12/2022
12587-2	Valdênia Fernandes	Orientador Educacional	5º	21/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:40:41
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:22:23
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

PORTARIA SGP Nº1992/2022

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12724-1	Vanderléia Ferreira	Garis	3º	04/12/2022
15740-1	Vilma Maria de Oliveira	Auxiliar de Serviços	2º	16/12/2022
15917-1	Wanil Lopes Jesuino	Auxiliar de Serviços	3º	14/12/2022
17236-1	André Mendes Santos	Enfermeiro ESF	2º	19/12/2022
7799-1	Paulo de Tarso Barros dos Santos	Odontólogo	6º	02/01/2021
8411-1	Zélia Maria Lessa Rezende Ribeiro	Odontólogo	5º	14/12/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:41:39 -03'00'

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, ou=Secretaria de Gestão de Pessoas, ou=Pouso Alegre, ou=MG, o=Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, ou=Brasil, ou=InternetSec, c=BR, email=roberto.fonseca@pousoalegre.mg.gov.br
Serial: 0, Reason: Enunciado de assinatura digital
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.24 17:22:46
Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 1993/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
19265-1	Petrus Presses Teixeira	Médico Clínico Geral Pronto Atendimento	1º	03/08/2020
7831-1	Leonardo José da Silva Azevedo	Odontólogo	5º	17/05/2021
13094-2	Luiz Paulo Moreira Junior	Fiscal Sanitarista	3º	09/11/2021
13093-1	Fany José da Silva Siqueira	Veterinário	3º	25/01/2022
17070-1	Joseane Tavares Anderson Giusto	Fonoaudiólogo	3º	06/05/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:42:04
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e-CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:23:12
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1994/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
18914-3	Adriana Rezende Caproni de Moraes	Psicólogo	2º	05/09/2021
20942-1	Amanda Coutinho da Silva	Psicólogo	2º	12/03/2022
16231-1	Ana Cláudia Carvalho Costa	Psicólogo	2º	03/03/2022
16269-1	Danielle Rose Barreiro Palma	Psicólogo	2º	02/12/2021
16835-2	Lidiane Tonini de Magalhães	Psicólogo	2º	18/03/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA

Dados: 2023.03.24

14:49:27 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 17:23:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1995/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
4217-1	Marcia Maria Coutinho Oliveira	Psicólogo	6º	10/09/2020
4223-1	Maria Letícia Pereira Costa	Psicólogo	6º	12/09/2021
13267-1	Elenice Moreira Gurgel	Odontólogo	3º	19/03/2022
18226-3	Adriana Silva Lobo	Professor PII	2º	28/12/2022
12881-1	Adriano Silva	Auxiliar Administrativo	3º	19/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA [REDACTED]
[REDACTED]

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Roberto Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA

FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:50:11 -03'00'

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:24:04
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1996/2022**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
16908-3	Alessandra Cassemiro Pereira Patriota	Professor PIII	3º	02/12/2022
13648-1	Alexandra Maria de Melo	Auxiliar de Enfermagem	3º	01/12/2022
6800-1	Ana Maria Xavier	Professor PII	5º	28/12/2022
20730-3	Andrea Carnevali Mendes Ribeiro	Professor PII	3º	16/12/2022
16920-1	Rebeca Damaris de Paiva Teixeira	Fisioterapeuta	2º	21/05/2022
13678-2	Nivia Maria de Moraes Milagres	Biólogo	3º	24/06/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:51:07-03'00'

91
José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, ou=POUSO ALEGRE, ou=MG, ou=BR, ou=InternetSecurity, ou=Assigned User, email=roberto.fonseca@pousoalegre.mg.gov.br, c=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:24:32
Formal: Versão: 3.7.0

Roberto Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1997/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
18327-4	Andréia de Cassia Pereira Balbino	Professor PII	2º	16/12/2022
15427-1	Andreia Gonçalves Borges Felipe	Monitor de Creche	2º	23/12/2022
13701-1	Aparecida Lucia Silva Xavier	Professor PII	3º	04/12/2022
19396-1	Beatriz Nayme	Orientador Social	1º	31/12/2022
12814-1	Alexandre Roberto da Costa	Motorista	3º	31/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Dados: 2023.03.24
14:51:54 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=26306021000395, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=AR3R, ou=RFB e-CPF
A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-23 15:18:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº1998/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13641-2	Carlos Eduardo Aschar Mizael	Médico Clínico	3º	17/12/2022
15811-3	Carmen Suzana Vieira	Inspetor de Alunos	2º	28/12/2022
13771-3	Célia de Fátima Mendes de Paula	Professor PII	3º	13/12/2022
15594-1	Celia Maria da Silva	Monitor de Creche	2º	12/12/2022
10714-1	Celina Auxiliadora da Silva Sobreiro	Auxiliar de Enfermagem	4º	23/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:52:24
-03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:25:12
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº1999/2023

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12793-1	Celso Pereira Miguel	Auxiliar de Secretaria	2º	01/12/2022
18761-12	Claudenice Aparecida Pereira Borges	Professor PII	2º	15/12/2022
19147-6	Claudia Cirlene dos Santos	Professor PIII	2º	27/12/2022
12872-1	Creusa de Fátima Pereira de Castro	Auxiliar Administrativo I	3º	01/12/2022
13727-1	Daniel Guarda Rezende	Bioquímico	3º	21/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:52:57
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26308021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSP, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:28:13
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2000/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	de	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
12873-2	Danielle Laraia Rocha De Barros Cobra	Fiscal Receita	de	3º	16/12/2022
12808-1	Denis Ribeiro	Auxiliar Serviços	de	3º	01/12/2022
12729-1	Elisabete Maria de Aquino	Auxiliar Serviços	de	3º	19/12/2022
15626-1	Eni Maria de Oliveira Assis	Bibliotecário		2º	09/12/2022
17023-1	Fabiane Aparecida do Vale	Técnico em Enfermagem Pronto Atendimento I	em	2º	08/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3420
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3420
Dados: 2023.03.24 16:27:10 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25360210010001, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3: CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.22 17:28:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2001/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
17201-1	Fernanda Cristina Ferreira	Terapeuta Ocupacional	2º	18/12/2022
19371-1	Fernando Faria Germiniani	Motorista	1º	21/12/2022
10392-1	Hudson Antônio Martins de Oliveira	Procurador	4º	30/12/2023
13711-3	Janaína do Carmo Silva Faria	Professor PII	3º	14/12/2022
21515-4	Jéssica Tavares de Souza	Professor PII	2º	17/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
14:53:26 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:29:03
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº2002/2023

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15682-1	Joênia das Merces Faria Ribeiro	Monitor de Creche	2º	18/12/2022
15782-1	José Reginaldo Magelo Ferreira	Auxiliar de Serviços	2º	29/12/2022
8180-1	José Ronaldo Marcal	Servente de Pedreiro	5º	21/12/2022
18321-5	Juliana Cristina da Silva Romani	Professor PII	4º	27/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA:3420

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA

FONSECA: [redacted]

Dados: 2023.03.24
14:53:55 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:29:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº2003/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
8699-1	Luciana de Barros Cobra e Figueiredo	Agente Administrati vo	5º	10/12/2022
15805-2	Luiz Fabiano Marcos	Professor PIII	2º	24/12/2022
13737-3	Marceliana Mara Fernandes Ramalho	Professor PII	4º	24/12/2022
18268-3	Rozili Maria da Silva Santos	Professor PII	2º	29/12/2022
15450-1	Silvia Cristina Tavares de Souza	Monitor de Creche	2º	02/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:54:21 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF:A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-23 15:19:09
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2004/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15752-1	Michele Pereira	Técnico em Meio Ambiente	2º	26/12/2022
13630-1	Mirna de Cássia Corrêa	Auxiliar de Odontologia	3º	26/12/2022
18268-3	Rozili Maria da Silva Santos	Professor PII	2º	29/12/2022
15450-1	Silvia Cristina Tavares de Souza	Monitor de Creche	2º	02/12/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 16 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:54:52 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:30:24
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2005/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração de acordo com o art. Da Lei 6.662/2022, por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
7846-1	Maria Cristina de P. Ferreira Abanca	Professor PII	26/12/2022
12454-11	Nilson Antônio Calimério	Professor PIII	02/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA

FONSECA: [REDACTED]

Dados: 2023.03.24
14:55:25 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:31:35
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 2006/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13806-1	Amanda de Souza Alves Rocha	Auxiliar Administrativo II	29-00	30-00	24/01/2023
10069-1	Ana Claudia Raposo Ramos	Médico Clínico	88-05	88-06	16/01/2023
9806-1	Ana Nilza de Mello Batista	Auxiliar de Serviços	07-00	08-00	26/01/2023
14774-1	Ana Paula Pereira de Carvalho	Bioquímico	88-03	88-04	13/01/2023
7520-1	Ângela Natalina S. Moreira Smirdele Mendes	Odontólogo	88-08	88-09	02/01/2023
11008-1	Antônio Carlos Pimenta	Médico Clínico	88-05	88-06	12/01/2023
7061-1	Adilson de Barros	Médico Clínico	88-09	88-10	02/01/2023
13068-1	Alexandre José Lopes	Agente Administrativo	31-00	32-00	27/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:55:52
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=2630602100035, OU=Secretaria de Recella
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Házo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:32:34
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2007/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
15997-2	Bruno Dias Ferreira	Professor PIV	45-00	46-00	25/01/2023
12527	Carlos Roberto Silva	Inspetor de Alunos	15-00	16-00	29/01/2023
19154-3	Célia Maria Barros	Monitor de Creche	08-00	09-00	17/01/2023
16314-1	Claudia Andreia Paulino	Auxiliar de Enfermagem ESF	80-02	80-03	27/01/2023
19228-1	Cristiano Moreira da Silva	Orientador Social	30-00	30-01	31/01/2023
8606-1	Dalmo Aparecido da Fraga	Fiscal de Receita Municipal	32-00	33-00	14/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:56:22
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:33:10
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº 2008/2022**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13727-1	Daniel Guarda Rezende	Bioquímico	88-04	88-05	09/01/2023
13455-2	Daniel Sérgio de Araújo	Auxiliar de Enfermagem Pronto Atendimento	84-04	84-05	24/01/2023
16975-2	Danielle Parenti	Médico Pediatra Pronto Atendimento	90-02	90-03	27/01/2023
12408-3	Elisangela Silva Ramos Moraes	Enfermeiro	45-00	46-00	01/01/2023
17640-1	Evelyn de Sousa Faria	Agente Administrativo	31-00	32-00	12/01/2023
10361-1	Geraldo Majela Andrade do Amaral	Médico Clínico	88-06	88-07	15/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
1

Assinado de forma digital por
JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:56:50
-03'00"

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=26306021000395,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBR,
ou=RFB e CPF A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Texto: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:33:58
Font Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº 2009/2023

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
16855-2	Ieda Amaro de Souza	Agente Administrativo	31-00	32-00	20/01/2023
16784-1	Ivanesa Luciana Dias	Inspetor de Alunos	13-00	14-00	10/01/2023
19058-1	Janaina Letícia Pereira Lopes	Monitor de Creche	08-00	09-00	18/01/2023
12918-1	Gerson de Souza Cunha Faria	Salva Vidas	11-00	12-00	18/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:34

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
1
Dados: 2023.03.24 14:57:20 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:34:31
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº2010/2022**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8227-1	José Mauricio Lourenço de Almeida	Odontólogo	88-07	88-08	24/01/2023
13472-1	Júlio César Cunha da Costa	Médico Clínico Geral Pronto Atendimento	90-04	90-05	09/01/2023
16963-2	Katia Fatima da Silva	Agente de Trânsito	31-00	32-00	04/01/2023
13002-1	Kuniko Nakamura Guerzoni	Médico Clínico	88-04	88-05	13/01/2023
12818-1	Leila Ferreira de Oliveira	Cozinheira	11-00	12-00	07/01/2023
16377-2	Lizeta Cristine Lemes Saúde	Médico Clínico	88-02	88-03	17/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:57:49
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=[REDACTED], OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=APSR, OU=RFB e CPF
A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS.

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023/03/22 17:35:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2011/2022**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6952-1	Luiz Carlos Esteves	Odontólogo	88-10	88-11	31/01/2023
7808-1	Mara Suzana de Souza Dias	Odontólogo	88-08	88-09	25/01/2023
9552-1	Marcelo Couto Luna de Almeida	Médico Clínico	88-06	88-07	01/01/2023
13451-2	Márcio de Toledo	Médico Pediatra Pronto Atendimento	90-04	90-05	11/01/2023
12932-2	Marcus Vinicius Boldrin Silva	Professor PIV	48-00	49-00	06/01/2023
6936-01	Maria Cristina Rezeck do Nascimento	Médico Clínico	88-08	88-09	18/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Dados: 2023.03.24
14:58:17 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videokonferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:35:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2012/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
14306-1	Maria das Dores Alves Bernardes	Auxiliar de Serviços	04-00	05-00	21/01/2023
7052-1	Maria de Fatima Pereira Franco de Souza	Médico Clínico	88-10	88-11	02/01/2023
17942-1	Maria Goreti Scalco	Enfermeira ESF	79-02	79-03	21/01/2023
19103-1	Maura Regina Vieira Pelicioni	Monitor de Creche	08-00	09-00	17/01/2023
13775-1	Milene Cristina Lima	Odontólogo	88-03	88-04	11/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:342

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2023.03.24 14:58:40 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:36:15
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2013/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6927-1	Moises Silveira Lopes	Químico	51-00	52-00	04/01/2023
8313-1	Nadja Sotero Natividade Mendes	Médico Clínico	88-07	88-08	11/01/2023
16973-1	Osvaldo José Tavares	Capineiro	03-00	04-00	22/01/2023
12911-01	Patrícia Azevedo Faria Reis	Auxiliar Administrativo	25-00	26-00	22/01/2023
16279-1	Patrícia Martins de Almeida Junho	Psicólogo	43-00	44-00	17/01/2023
10719-1	Paulo Renato de Oliveira	Odontólogo	88-05	88-06	16/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
91

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.24 14:59:06
-03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:** [REDACTED]

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
[REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-24 17:40:06
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2014/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
10894-1	Rita de Cassia de Andrade Moraes	Monitor de Creche	12-00	13-00	02/01/2023
19105-01	Roseane Aparecida de Souza Alves	Auxiliar de Serviços	02-00	03-00	31/01/2023
16737-1	Sanches Douglas Fernandes	Bioquímico	88-02	88-03	09/01/2023
6273-01	Sérgio Mauro Constantino	Auxiliar de Biblioteca	29-00	30-00	07/01/2023
14851-1	Silvana Aparecida da Costa Godoi	Auxiliar de Serviços	04-00	05-00	16/01/2023
16960-1	Sinésio Sebastião Rodrigues	Capineiro	03-00	04-00	11/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
14:59:38 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=TCP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:37:37
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2015/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
12326-1	Suely da Penha Silva dos Santos	Auxiliar de Secretaria	25-00	26-00	24/01/2023
16914-2	Tania Maria de Lima Andrade	Monitor de Creche	09-00	10-00	07/01/2023
17897-1	Tatiane Aparecida de Paula	Assistente Social	43-00	44-00	01/01/2023
17901-1	Thais Hidemi Tamamoto	Agente Administrativo	31-00	32-00	29/01/2023
10411-1	Thatiana Fernanda Gissoni Pereira	Enfermeiro	47-00	48-00	29/01/2023
13078-1	Wania Ana Rossi	Bioquímico	88-04	88-05	13/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS**DA SILVA****FONSECA:342**

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:342
Dados: 2023.03.24 15:05:11 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

**ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:**

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:38:10
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2016/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
14096-4	Ana Paula da Rocha Marciano	Professor PII	3º	22/01/2023
19569-2	Andreza Cristina Fernandes Bastos	Cuidador Social	2º	27/01/2023
6907-1	Azauri Felipeto da Rosa	Topógrafo	5º	21/01/2023
10372-3	Carlos de Barros Laraia Filho	Fiscal de Obras	4º	19/01/2023
12527-1	Carlos Roberto Silva	Inspetor de Alunos	3º	29/01/2023
15710-1	Cristina Rodrigues Bittar Lanna	Engenheiro Civil	2º	01/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
15:05:43 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=videconferencia, ou=26306021000365,
ou=Secretaria de Recrutamento Federal do Brasil - RFB, ou=RSB, ou=RSB
e CPF A3, cn=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS, [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:39:05
Pouso Alegre Versão: 3.7.0

Roberto Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2017/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15800-2	Adriana Benedita de Oliveira Pereira	Professor PII	2º	03/01/2023
15434-1	Adriana das Graças Saldanha	Monitor de Creche	2º	30/01/2023
18363-4	Adriana Rosa de Jesus Barrozo	Professor PII	2º	14/01/2023
17105-1	Adriana Soares de Oliveira	Assistente Social	2º	25/01/2023
13806-1	Amanda de Souza Alves Rocha	Auxiliar Administrativo II	3º	23/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 15:06:20 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARSP, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:39:30
Font Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2018/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
13880-3	Ana Maria Siqueira Silva	Professor PII	3º	30/01/2023
13734-4	Denise da Silva Capeli	Professor PII	3º	14/01/2023
4712-1	Elaine Mara da Silva	Professor PII	6º	04/01/2023
15765-1	Eliana Cristina Modesto	Auxiliar de Serviços	2º	25/01/2023
16974-1	Diego Franzoni dos Santos	Agente de Trânsito	2º	15/01/2023
15773-1	Kelly Cecília Pereira Ferreira	Auxiliar de Serviços	2º	05/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 15:06:57 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
CN=CABR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=A3333, OU=RFB
e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:39:57
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº2019/2023

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
19033-4	Eveline de Paiva Pereira	Professor PII	2º	17/01/2023
12918-1	Gerson de Souza Cunha Faria	Salva-Vidas	3º	18/01/2023
18407-3	Giovana Simões Beraldo Rosa	Professor PII	2º	06/01/2023
18996-4	Gislaine Aparecida Martins Líbânio	Professor PII	2º	07/01/2023
19264-4	Glaucia Aparecida de Rezende	Professor PII	2º	31/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24
15:07:30 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=283082100099, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:40:28
Font Reader Versão: 3.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA SGP Nº2020/2023

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
18731-4	Gleicimara Aparecida Candido Marques	Professor PII	2º	24/01/2023
15789-1	Iolanda Aparecida Azevedo da Silva	Auxiliar de Serviços	2º	31/01/2023
17165-1	Izabel Adriana da Costa	Auxiliar de Enfermagem ESF	2º	10/01/2023
15808-1	Jaqueline Débora Silva	Inspetor de Alunos	2º	05/01/2023
7915-1	José Carlos Garcia	Auxiliar de Serviços	5º	10/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2023.03.24 15:07:57 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:41:02
Font Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº2021/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
18079-3	Kelli Aparecida Ozanan	Professor PII	2º	26/01/2023
12818-1	Leila Ferreira de Oliveira	Cozinheira	3º	08/01/2023
9668-1	Leonel Pereira	Supervisor Pedagógico	6º	31/01/2023
6892-1	Marcelo Rodrigues do Nascimento	Eletricista	4º	25/01/2023
12932-2	Marcus Vinicius Boldrin Silva	Professor PIV	3º	06/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA

Dados: 2023.03.24

16:27:56 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=2630602100095, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS

Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:41:33
Font Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2022/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
18892-4	Maria Aparecida Vaz Pereira	Professor PII	2º	11/01/2023
9394-1	Maria Auxiliadora Bernardes da Silva	Garis	3º	19/01/2023
7846-1	Maria Cristina de Paiva Ferreira Abanca	Professor PII	5º	18/01/2023
18992-7	Maria das Graças Ribeiro	Supervisor Pedagógico	2º	26/01/2023
13682-3	Maria Nice Amaral Silva	Professor PII	3º	25/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Dados: 2023.03.24
15:08:26 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB e-CPF, AS, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:41:59
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2023/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15772-1	Maria Rita de Oliveira Carvalho	Auxiliar de Serviços	2º	17/01/2023
15435-1	Maria Tereza de Almeida	Monitor de Creche	2º	10/01/2023
19404-1	Marildo Batista de Almeida	Orientador Social	1º	08/01/2023
15837-2	Marilza Rodrigues dos Santos	Professor PII	2º	11/01/2023
13775-1	Milene Cristina Lima	Odontólogo	3º	30/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA

José Dimas da Silva Fonseca

Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA

FONSECA
Dados: 2023.03.24
15:08:56 -03'00'

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:42:25
Foxit Reader Versão: 9.7.0

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP N°2024/2023

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15841-1	Paola Talita de Lima Prado	Monitor de Creche	2º	28/01/2023
12911-1	Patrícia Azevedo Faria Reis	Auxiliar Administrativo I	3º	21/01/2023
10719-1	Paulo Renato de Oliveira	Odontólogo	4º	26/01/2023
15859-1	Priscila Renata da Costa	Professor PIII	2º	27/01/2023
18645-4	Rita de Cássia Borges	Professor PIII	2º	01/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
691

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA [REDACTED]
Dados: 2023.03.24
15:09:31 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:42:50
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



PORTARIA SGP Nº2025/2023

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
15807-1	Rose Inês dos Santos Freires	Auxiliar de Serviços	2º	23/01/2023
18322-3	Sebastiana Maria de Oliveira Pinto	Professor PII	2º	15/01/2023
12326-1	Suely da Penha Silva dos Santos	Auxiliar de Secretaria	3º	24/01/2023
15791-1	Tatiana Carolina de Camargo Almeida	Auxiliar de Secretaria	2º	16/01/2023
18963-4	Telma Rezende Cobra Serra	Professor PII	2º	04/01/2023
15761-2	Rosilma de Fátima Pereira Ribeiro	Auxiliar de Serviços	2º	07/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 15:10:00 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
CN=CABR, OU=CP-Brasil, OU=videconferencia, OU=2636021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, OU=RSB
e CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:43:16
Fórm. Reader Versão: 9.7.0

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2026/2023**

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados adicional quinquenal sobre seus vencimentos conforme determinação abaixo:

MAT	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	A CONTAR DE:
7826-1	Valdecir de Oliveira	Garis	5º	14/01/2023
18954-5	Valéria Aparecida Fernandes de Souza	Professor PII	2º	20/01/2023
15885-2	Vanessa Aparecida de Souza Umeoka	Professor PIII	2º	30/01/2023
7781-1	Vera Lúcia Fernandes	Auxiliar de Serviços	5º	04/01/2023
15665-1	Viviane Ligmanoski de Moura	Monitor de Creche	2º	21/01/2023
15807-1	Rita de Cássia Sousa Silva	Auxiliar de Serviços	2º	15/01/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 15:10:27 -03'00'

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

DOS SANTOS:

Roberto Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br

**PORTARIA SGP Nº2027/2023**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional “sexta parte” da remuneração de acordo com o art. Da Lei 6.662/2022 por ter completado 25 anos de Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	A CONTAR DE:
6907-1	Azauri Felipeto da Rosa	Topógrafo	14/01/2023
12454-11	Joana Darc Cassemiro de Barros	Garis	08/01/2023
7915-1	José Carlos Garcia	Auxiliar de Serviços	14/01/2023
8239-01	Maria Aparecida Alves Lopes	Auxiliar de Serviços	13/01/2023
8231-2	Maria Aparecida Vieira	Auxiliar de Serviços	06/01/2023
13605-1	Maria Márcia Macedo Fernandes	Professor PII	22/01/2023
8720-1	Marisa Assis Rosa	Odontólogo	05/01/2023
7781-1	Vera Lucia Fernandes	Auxiliar de Serviços	06/01/2023

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de março de 2023.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
91

Assinado de forma digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2023.03.24 15:10:53 -03'00'

**José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal**

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS
SANTOS
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-03-22 17:44:33
Foxit Reader Versão: 9.7.0

**Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas**

18.675.983/0001-21

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
(35) 3449-4054 | gestaodepessoas@pousoalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 2, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.33390360000000000000.150000000000	350.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.33190110000000000000.150000000000	350.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.33190130000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390340000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.508,76 (dois mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.33390390000000000000.150000000000	2.508,76

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p64122018706ac>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.150000000000	2.508,76

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.150000000000	200.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390300000000000000.150000000000	200.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390920000000000000.150000000000	50.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.150000000000	50.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390390000000000000.150000000000	80.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.150000000000	80.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390340000000000000.150000000000	100.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.150000000000	100.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.33390340000000000000.150000000000	200.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390360000000000000.150000000000	200.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390360000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2079.33390390000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390340000000000000.150000000000	130.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2079.33390390000000000000.150000000000	130.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.33390300000000000000.150000000000	57.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.33390390000000000000.150000000000	57.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390920000000000000.150000000000	20.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2079.33390390000000000000.150000000000	20.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390920000000000000.15000001002	40.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390390000000000000.15000001002	40.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.761,36 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390360000000000000.150000000000	16.761,36

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390390000000000000.150000000000	16.761,36

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 525.155,62 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390340000000000000.150000000000	525.155,62

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390390000000000000.150000000000	525.155,62

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.33390920000000000000.150000000000	14.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.3339030000000000000.15000000000	14.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3339039000000000000.15000001001	20.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3339092000000000000.15000001001	20.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339039000000000000.15000000000	38.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2079.3339039000000000000.15000000000	38.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.3339030000000000000.17520000000	1.500.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2197.3339039000000000000.17520000000	1.500.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 94.287,35 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339092000000000000.15000000000	94.287,35

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000.15000000000	94.287,35

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/p64122018706ac





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.33390340000000000000.150000000000	50.000,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0021.0631.0012.2663.33390390000000000000.150000000000	50.000,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.33390300000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.33390360000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.2194.33390390000000000000.150000000000	8.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.2194.33390300000000000000.150000000000	8.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.763.806,76 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1072.34490510000000000000.175400000000	3.763.806,76

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1167.34490510000000000000.175400000000	3.763.806,76

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1072.3449092000000000000.17540000000	350.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1167.3449051000000000000.17540000000	350.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.1012.3449052000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0021.0631.0012.2663.3339039000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0028.0846.0028.9.3339047000000000000.15010000000	30.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.15010000000	30.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339092000000000000.15000000000	45.370,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339039000000000000.15000000000	45.370,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0122.0028.6.3335041000000000000.15000000000	5.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339034000000000000.15000000000	5.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339039000000000000.15000000000	262.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3339034000000000000.15000000000	262.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 331.931,71 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0015.0451.0041.2196.3339039000000000000.15000000000	331.931,71

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339039000000000000.15000000000	331.931,71

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2088.3339039000000000000.15010000000	2.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0002.0061.0028.2085.3339091000000000000.15010000000	2.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.3339030000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.3339036000000000000.15000000000	50.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

33.000,00 (trinta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.3449092000000000000.15000001002	33.000,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1125.3449051000000000000.15000001002	33.000,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339092000000000000.15000001002	14.000,00

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.15000001002	14.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339034000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0021.2024.3339039000000000000.15000000000	30.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3339036000000000000.15000001001	39.000,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3339036000000000000.15000001001	39.000,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.3339092000000000000.15000000000	10.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33390390000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.33390390000000000000.150000000000	40.000,00

Art. 81 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5 [REDACTED] 5
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3 [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:34 [REDACTED] 1
Dados: 2023.03.17
10:07:52 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
HAMILTON FERNANDES DE
MAGALHAES:0 [REDACTED]
17 [REDACTED] 35
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE CABINETE





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 3, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTUR DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6772/2023.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1052.3449051000000000000.150000000000	100,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1052.3449051000000000000.150000000000	100,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1062.3449052000000000000.150000000000	50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1062.3449052000000000000.150000000000	50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1063.3449051000000000000.150000000000	122.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1063.3449051000000000000.150000000000	122.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 570.700,00 (quinhentos e setenta mil e setecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1063.3449051000000000000.170000000000	570.700,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1063.3449051000000000000.170000000000	570.700,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p64121f6b41cc8>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2077.3339039000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2077.3339039000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2078.3339039000000000000.15000000000	600.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2078.3339039000000000000.15000000000	600.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2079.3339039000000000000.15000000000	488.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2079.3339039000000000000.15000000000	488.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.837.750,38 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.15000000000	1.837.750,38

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.3319011000000000000.15000000000	1.837.750,38

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.067,66 (noventa mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.3319013000000000000.15000000000	90.067,66

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p64121f6b41cc8>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33190130000000000000.150000000000	90.067,66

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.364,82 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33190160000000000000.150000000000	7.364,82

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33190160000000000000.150000000000	7.364,82

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 422.803,73 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e setenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33191130000000000000.150000000000	422.803,73

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33191130000000000000.150000000000	422.803,73

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.556.300,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1052.34490510000000000000.170000000000	1.556.300,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1052.34490510000000000000.170000000000	1.556.300,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390080000000000000.150000000000	100,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390080000000000000.150000000000	100,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390140000000000000.150000000000	5.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390140000000000000.150000000000	5.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390300000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390300000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390340000000000000.150000000000	610.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390340000000000000.150000000000	610.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390360000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390360000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390390000000000000.150000000000	10.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390390000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.477,31 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390490000000000000.150000000000	3.477,31

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390490000000000000.150000000000	3.477,31

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390920000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390920000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390920000000000000.150000000000	100,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33391970000000000000.150000000000	100,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2084.33390300000000000000.150000000000	100,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2084.33390300000000000000.150000000000	100,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1054.3449052000000000000.15000000000	100,00

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1054.3449052000000000000.15000000000	100,00

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2084.3339039000000000000.15000000000	100,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2084.3339039000000000000.15000000000	100,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0016.2217.3339093000000000000.17490000000	546.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0016.2217.3339093000000000000.17490000000	546.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 674.460,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0016.2683.3339036000000000000.17490000000	674.460,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0016.2683.3339036000000000000.17490000000	674.460,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 674.460,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0016.2683.3339039000000000000.17490000000	674.460,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0016.2683.3339039000000000000.174900000000	674.460,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0016.2684.3339036000000000000.17490120000	545.500,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0016.2684.3339036000000000000.17490120000	545.500,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 545.500,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0016.2684.3339039000000000000.17490120000	545.500,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0016.2684.3339039000000000000.17490120000	545.500,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.1949.3449052000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0122.0028.1065.3449052000000000000.15000000000	100.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2685.3337170000000000000.15000000000	703.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0122.0028.2086.3337170000000000000.15000000000	703.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 803.569,17 (oitocentos e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessele centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3319011000000000000.150000000000	803.569,17

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319011000000000000.150000000000	803.569,17

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3319013000000000000.150000000000	44.100,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319013000000000000.150000000000	44.100,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 208.375,00 (duzentos e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1054.3449052000000000000.170000000000	208.375,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1054.3449052000000000000.170000000000	208.375,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3319013000000000000.150000000000	151.600,00

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3319113000000000000.150000000000	151.600,00

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3319016000000000000.150000000000	1.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33190160000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33191130000000000000.150000000000	30.000,00

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33191130000000000000.150000000000	30.000,00

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390080000000000000.150000000000	50,00

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390080000000000000.150000000000	50,00

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390140000000000000.150000000000	2.000,00

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390140000000000000.150000000000	2.000,00

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390300000000000000.150000000000	60.000,00

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390300000000000000.150000000000	60.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390330000000000000.150000000000	2.000,00

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390330000000000000.150000000000	2.000,00

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390340000000000000.150000000000	1.482.000,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390340000000000000.150000000000	1.482.000,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390390000000000000.150000000000	2.000.000,00

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390390000000000000.150000000000	2.000.000,00

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.050.000,00 (um milhão, cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.33390400000000000000.150000000000	1.050.000,00

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.33390400000000000000.150000000000	1.050.000,00

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1056.34490520000000000000.150000000000	100,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p64121f6b41cc8>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1056.3449052000000000000.15000000000	100,00

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339036000000000000.15000000000	119.000,00

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339036000000000000.15000000000	119.000,00

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339036000000000000.15000000000	1.000,00

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339092000000000000.15000000000	1.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339035000000000000.15000000000	100,00

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339092000000000000.15000000000	100,00

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339049000000000000.15000000000	100,00

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339049000000000000.15000000000	100,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.020.0004.0122.0045.2686.3339092000000000000.150000000000	100,00

Art. 100 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339049000000000000.150000000000	100,00

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 259.400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1056.3449052000000000000.170000000000	259.400,00

Art. 102 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1056.3449052000000000000.170000000000	259.400,00

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 259.400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1058.3449051000000000000.170100000000	259.400,00

Art. 104 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1058.3449051000000000000.170100000000	259.400,00

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1060.3449052000000000000.150000000000	100,00

Art. 106 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1060.3449052000000000000.150000000000	100,00

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 274.350,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1060.3449052000000000000.170100000000	274.350,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 108 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.1060.3449052000000000000.17010000000	274.350,00

Art. 109 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO-5
5
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:34
1

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:34
Dados: 2023.03.17
10:08:24 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
HAMILTON FERNANDES DE
MAGALHAES-0
0
17/03/2023 10:32:53
ORDENADOR DE DESPESA -
CUPULA DO CABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:42 -03'00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64121f8b41cc8>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 4, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 6703/2022.

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto crédito suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.1011.34490520000000000000.150000000000	80.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0013.0392.0013.2012.33390390000000000000.150000000000	80.000,00

Art. 3 – Fica aberto crédito suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.1145.34490520000000000000.150000000000	71.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.33390390000000000000.150000000000	71.000,00

Art. 5 – Fica aberto crédito suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 304.150,00 (trezentos e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0451.0029.1068.34490520000000000000.150000000000	304.150,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.33390390000000000000.150000000000	304.150,00

Art. 7 – Fica aberto crédito suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transferência	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0451.0029.1068.34490520000000000000.150000000000	40.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p641217b3fbaa>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 5, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 167 da Constituição Federal de 1988 e Lei 6703/2022,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberta transposição por incremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2078.33390390000000000000.150000000000	200.000,00

Art. 2 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2077.33390390000000000000.15000000000	200.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5 [REDACTED]
537.887.7 [REDACTED]
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE DIMAS DA
SILVA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA:3

FONSECA: [REDACTED]

Dados: 2023.03.17
10:09:09 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
HAMILTON FERNANDES DE
MAGALHAES:0 [REDACTED]
001350-222-12
17/03/2023 10:33:48
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE GABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/64121f6a92cfb>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 6, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33390390000000000000.25000001001	1.400.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001001	1.400.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.248.949,62 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1922.34490510000000000000.250000000000	1.248.949,62

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	1.248.949,62

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.587.611,25 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1172.34490510000000000000.250000000000	2.587.611,25

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	2.587.611,25

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 954.047,34 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1160.34490510000000000000.250000000000	954.047,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64121f66768fa>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	954.047,34

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.288.516,72 (sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1082.3449051000000000000.250000000000	7.288.516,72

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	7.288.516,72

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.720.341,72 (oito milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1944.3449051000000000000.250000000000	8.720.341,72

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	8.720.341,72

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.017.095,64 (um milhão, dezessete mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1140.3449051000000000000.250000000000	1.017.095,64

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.017.095,64

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 963.804,96 (novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.2183.3339039000000000000.250000000000	963.804,96

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	963.804,96





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33390390000000000000.25000001001	1.200.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.200.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 421.275,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2062.33390300000000000000.25760010000	421.275,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15760010000	421.275,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 180.547,76 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2062.33390390000000000000.25760010000	180.547,76

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15760010000	180.547,76

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.350,96 (quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0306.0027.2055.33390300000000000000.25520000000	40.350,96

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15520000000	40.350,96

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.556,00 (setenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2063.33390390000000000000.25530000000	70.556,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15530000000	70.556,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p64121f66768fa>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 164.632,33 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2063.33390300000000000000.255300000000	164.632,33

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 155300000000	164.632,33

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 361,90 (trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.1042.34490930000000000000.257000000000	361,90

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 157000000000	361,90

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.153,96 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0366.0027.1050.34490930000000000000.256900000000	6.153,96

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 156900000000	6.153,96

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.217,20 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.2069.33390930000000000000.256900000000	15.217,20

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 156900000000	15.217,20

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 270.166,48 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0026.2069.33390300000000000000.256900000000	270.166,48

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 156900000000	270.166,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p64121f6768fa>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.855.100,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cem reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2227.3339039000000000000.255000000000	1.855.100,40

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 155000000000	1.855.100,40

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.831.310,70 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e dez reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.1146.3449051000000000000.250000000000	1.831.310,70

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	1.831.310,70

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 986.634,19 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.1048.3449051000000000000.255000000000	986.634,19

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 155000000000	986.634,19

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 854.772,41 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1038.3449051000000000000.255000000000	854.772,41

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 155000000000	854.772,41

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.300.265,29 (três milhões, trezentos mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2060.3339039000000000000.255000000000	3.300.265,29

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 155000000000	3.300.265,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64121f66768fa>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.110.560,27 (dois milhões, cento e dez mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2655.3339039000000000000.26210000000	2.110.560,27

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	2.110.560,27

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.965.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.3339039000000000000.26000000000	1.965.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	1.965.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.25000001002	8.320.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	8.320.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.25000001002	1.750.000,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	1.750.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 84.770,01 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.25000001002	84.770,01





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	84.770,01

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0781.0042.2194.33390390000000000000.250000000000	185.000,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	185.000,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390340000000000000.25000001002	1.215.000,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	1.215.000,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.1187.34490510000000000000.25000001002	1.700.000,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000001002	1.700.000,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.1157.34450420000000000000.250000000000	290.000,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	290.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1040.34490610000000000000.254000000000	2.000.000,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 154000000000	2.000.000,00

Art. 67 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0026.1039.34490520000000000000.254000000000	270.000,00

Art. 68 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 67 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 154000000000	270.000,00

Art. 69 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.088.687,84 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1090.34490510000000000000.275400000000	2.088.687,84

Art. 70 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 69 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 175400000000	2.088.687,84

Art. 71 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.455.992,36 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1167.34490510000000000000.275400000000	9.455.992,36

Art. 72 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 71 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 175400000000	9.455.992,36

Art. 73 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 887.995,78 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1160.34490510000000000000.270100000000	887.995,78





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 74 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 73 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17010000000	887.995,78

Art. 75 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.467.875,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1083.3449051000000000000.275400000000	1.467.875,35

Art. 76 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 75 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17540000000	1.467.875,35

Art. 77 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 562.843,70 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1090.3449051000000000000.250000000000	562.843,70

Art. 78 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 77 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	562.843,70

Art. 79 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.960.024,18 (um milhão, novecentos e sessenta mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1940.3449051000000000000.250000000000	1.960.024,18

Art. 80 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 79 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	1.960.024,18

Art. 81 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 38.734,69 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0303.0002.2118.3319011000000000000.262100000000	38.734,69

Art. 82 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 81 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	38.734,69





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 83 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0301.0002.2156.33190040000000000000.262100000000	650.000,00

Art. 84 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 83 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	650.000,00

Art. 85 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 148.768,04 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0301.0002.2156.33190160000000000000.262100000000	148.768,04

Art. 86 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 85 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	148.768,04

Art. 87 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0301.0002.2156.33190040000000000000.262100000000	200.000,00

Art. 88 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 87 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	200.000,00

Art. 89 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 43.863,08 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0301.0002.2156.33190160000000000000.262100000000	43.863,08

Art. 90 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 89 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	43.863,08

Art. 91 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0305.0002.2125.33190040000000000000.262100000000	1.000.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 92 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 91 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	1.000.000,00

Art. 93 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0305.0002.2125.33190160000000000000.26210000000	100.000,00

Art. 94 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 93 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	100.000,00

Art. 95 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.514.399,92 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.00.15.0451.0029.1179.34490510000000000000.25000000000	1.514.399,92

Art. 96 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 95 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	1.514.399,92

Art. 97 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0305.0002.2126.33190040000000000000.26040000000	1.000.000,00

Art. 98 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 97 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16040000000	1.000.000,00

Art. 99 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0305.0002.2126.33190160000000000000.26040000000	100.000,00

Art. 100 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 99 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16040000000	100.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 101 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190040000000000000.260400000000	1.000.000,00

Art. 102 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 101 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16040000000	1.000.000,00

Art. 103 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2682.33190160000000000000.260400000000	200.000,00

Art. 104 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 103 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16040000000	200.000,00

Art. 105 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.33190110000000000000.260000000000	3.500.000,00

Art. 106 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 105 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	3.500.000,00

Art. 107 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.33191130000000000000.260000000000	500.000,00

Art. 108 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 107 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	500.000,00

Art. 109 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.33190130000000000000.260000000000	50.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 110 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 109 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	50.000,00

Art. 111 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.33190160000000000000.260000000000	200.000,00

Art. 112 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 111 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 160000000000	200.000,00

Art. 113 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 511.301,29 (quinhentos e onze mil, trezentos e um reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33190110000000000000.250100000000	511.301,29

Art. 114 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 113 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	511.301,29

Art. 115 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 149.846,37 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33191130000000000000.250100000000	149.846,37

Art. 116 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 115 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	149.846,37

Art. 117 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2114.33190160000000000000.250100000000	100.000,00

Art. 118 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 117 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15010000000	100.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 119 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.33190040000000000000.262100000000	150.000,00

Art. 120 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 119 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	150.000,00

Art. 121 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.33190160000000000000.262100000000	30.000,00

Art. 122 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 121 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	30.000,00

Art. 123 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.260000000000	2.000.000,00

Art. 124 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 123 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	2.000.000,00

Art. 125 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 125.255,05 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.1128.33390390000000000000.26010003110	125.255,05

Art. 126 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 125 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16010003110	125.255,05

Art. 127 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.844,97 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0002.1115.33390390000000000000.260100000000	9.844,97





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 128 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 127 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16010000000	9.844,97

Art. 129 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.729,45 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0302.0002.1128.33390390000000000000.26010003110	1.729,45

Art. 130 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 129 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16010003110	1.729,45

Art. 131 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 106,31 (cento e seis reais e trinta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0302.0002.1115.33390390000000000000.260100000000	106,31

Art. 132 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 131 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16010000000	106,31

Art. 133 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 95.667,86 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0302.0003.2104.33390390000000000000.260000000000	95.667,86

Art. 134 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 133 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16000000000	95.667,86

Art. 135 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0301.0002.2156.33390300000000000000.262100000000	50.000,00

Art. 136 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 135 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 16210000000	50.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 137 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 48.515,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e quinze reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1934.34490510000000000000.250000000000	48.515,00

Art. 138 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 137 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	48.515,00

Art. 139 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.33390300000000000000.262100000000	100.000,00

Art. 140 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 139 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 162100000000	100.000,00

Art. 141 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2125.33390390000000000000.262100000000	20.000,00

Art. 142 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 141 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 162100000000	20.000,00

Art. 143 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.876.490,26 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0041.2198.33390390000000000000.271700000000	1.876.490,26

Art. 144 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 143 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 171700000000	1.876.490,26

Art. 145 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.33390340000000000000.25000001002	430.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:41 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atenda.net/p64121f56768fa





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 146 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 145 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 15000000000	430.000,00

Art. 147 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.00.13.0392.0005.1052.34490510000000000000.250000000000	600.000,00

Art. 148 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 147 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	600.000,00

Art. 149 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0122.0002.2102.33390390000000000000.25000001002	1.500.000,00

Art. 150 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 149 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	1.500.000,00

Art. 151 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.146.865,20 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.00.15.0451.0029.1091.34490930000000000000.275400000000	1.146.865,20

Art. 152 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 151 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 175400000000	1.146.865,20

Art. 153 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.152.698,10 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0021.1016.34490510000000000000.250000000000	2.152.698,10

Art. 154 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 153 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	2.152.698,10





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 155 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.146.424,43 (dezesesseis milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.00.15.0122.0029.2091.33390390000000000000.250000000000	16.146.424,43

Art. 156 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 155 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	16.146.424,43

Art. 157 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.947.056,15 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.00.15.0451.0029.1072.34490510000000000000.250000000000	2.947.056,15

Art. 158 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 157 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	2.947.056,15

Art. 159 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5[REDACTED]
SECRETARIO DE FINANÇAS



JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3[REDACTED]
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Data: 2023.03.17 10:09:26 -03'00'



Assinado eletronicamente por:
HAMILTON FERNANDES DE
MAGALHAES:0[REDACTED]
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE CABINETE





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 7, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6773/2023.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.1011.34490520000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.1001.34490520000000000000.150000000000	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100,00 (cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33390360000000000000.150000000000	100,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.33390360000000000000.150000000000	100,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.050.000,00 (dois milhões, cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33390390000000000000.150000000000	2.050.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.33390390000000000000.150000000000	2.050.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33390400000000000000.150000000000	101.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64121f448e51>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.33390400000000000000.150000000000	101.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.492,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	02.004.0004.0122.0013.2011.33390390000000000000.150000000000	18.492,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.150000000000	18.492,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	02.013.0004.0122.0001.2188.33390390000000000000.150000000000	229.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.150000000000	229.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 18.492,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.33390390000000000000.150000000000	18.492,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.33390390000000000000.150000000000	18.492,00

Art. 15 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:5
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3
Dados: 2023.03.17 10:09:56-03'00'



Assinado eletronicamente por:
HAMILTON FERNANDES DE MAGALHAES:0
17/03/2023 10:35:02
ORDENADOR DE DESPESA -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.atende.net/p64121f448e551.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 8, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6779/2023, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.161.250,39 (três milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.00.15.0451.0029.1953.34490510000000000000.27100100000	3.161.250,39

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 17100100000	3.161.250,39

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023.



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:5[redacted]5
5[redacted]5
SECRETARIO DE FINANÇAS

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3[redacted]
[redacted]

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:34[redacted]1
Dados: 2023.03.17 10:10:21 -03'00'



Assinado eletronicamente por:
HAMILTON FERNANDES DE MAGALHAES:00[redacted]
0[redacted]2
17/03/2023 10:35:32
ORDENADOR DE DESPESA - CUIABA DE CARIBE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://ic.atende.net/p64121f31899ba





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 9, de 2 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6778/2023.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.200.000,00 (oito milhões, duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1952.34490510000000000000.250000000000	8.200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	8.200.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 2 de janeiro de 2023



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5
[REDACTED] E FINANÇAS

JOSE DIMAS DA
SILVA

FONSECA:34 [REDACTED]

[REDACTED] 91

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:34209514691
Dados: 2023.03.17
10:10:36 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
HAMILTON FERNANDES DE
MAGALHAES:00 [REDACTED] 2
00 [REDACTED] 2
17/03/2023 10:35:57
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE GABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:40 -03'00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.atende.net/p64121f224c038





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 10, de 24 de janeiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319113000000000000.150000000000	20.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319011000000000000.150000000000	20.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 56.835,62 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319016000000000000.15400001070	56.835,62

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319011000000000000.15400001070	56.835,62

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 66.051,56 (sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1160.3449051000000000000.170100000000	66.051,56

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.1058.3449051000000000000.170100000000	66.051,56

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.1154.3449051000000000000.150000000000	11.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p641210eb5158>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0012.1.3335041000000000000.15000000000	11.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.1154.3449051000000000000.15000000000	550,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339030000000000000.15000000000	550,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339034000000000000.15000000000	25.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2032.3339039000000000000.15000000000	25.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2030.3339034000000000000.15000000000	82.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.016.0008.0244.0025.2028.3339036000000000000.15000000000	82.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0606.0010.1154.3449051000000000000.15000000000	800,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0004.0122.0001.2009.3339030000000000000.15000000000	800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64121f0eb5158>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319016000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.3319011000000000000.150000000000	1.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.861,25 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319004000000000000.15000001001	80.861,25

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.15000001001	80.861,25

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.457,57 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.15000001001	1.457,57

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	1.457,57

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 519.728,68 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	519.728,68

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.15000001001	519.728,68

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	500.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.33190040000000000000.15000001001	500.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 307.302,88 (trezentos e sete mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.33190040000000000000.15400001070	307.302,88

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.33190110000000000000.15400001070	307.302,88

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.409,74 (dois mil, quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.33390080000000000000.15400001070	2.409,74

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.33190110000000000000.15400001070	2.409,74

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 226.662,12 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.33190040000000000000.15400001070	226.662,12

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.33190110000000000000.15400001070	226.662,12

Art. 33 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5 [REDACTED] 5
5 [REDACTED] 5
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente
por:
HAMILTON FERNANDES DE
MAGALHAES:00 [REDACTED] 2
0 [REDACTED] 2
17/03/2023 10:36:43
ORDENADOR DE DESPESA -
SUEIA DE CABINETE

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:3 [REDACTED] 1
Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA:3 [REDACTED]
Dados: 2023.03.17 10:11:03
-03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/03/2023 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.atende.net/p64121f0eb5158





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 11, de 1 de fevereiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1040.34490610000000000000.154000000000	250.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0026.1039.34490520000000000000.154000000000	250.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.418,40 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.33190160000000000000.15400001070	7.418,40

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.33190110000000000000.15400001070	7.418,40

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 131.292,53 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33190110000000000000.150000000000	131.292,53

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33190110000000000000.150000000000	131.292,53

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.806,60 (seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33190130000000000000.150000000000	6.806,60

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33190130000000000000.150000000000	6.806,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/p641ca7e4af40.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33190160000000000000.150000000000	2.925,50

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33190160000000000000.150000000000	2.925,50

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.626,30 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33191130000000000000.150000000000	31.626,30

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33191130000000000000.150000000000	31.626,30

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 148,81 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0013.0392.0005.2082.33390490000000000000.150000000000	148,81

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.021.0013.0392.0005.2082.33390490000000000000.150000000000	148,81

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.33190160000000000000.150000000000	1.010,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AÇÃO REG	02.005.0004.0122.0016.2014.33190110000000000000.150000000000	1.010,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 140.020,57 (cento e quarenta mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.33190040000000000000.15000001001	140.020,57





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.15000001001	140.020,57

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.676,26 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319013000000000000.15000001001	1.676,26

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	1.676,26

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 340,87 (trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.15000001001	340,87

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.15000001001	340,87

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 276,86 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319016000000000000.15000001001	276,86

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.15000001001	276,86

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 476.208,33 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3319004000000000000.15400001070	476.208,33

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.15400001070	476.208,33

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.332,98 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3339008000000000000.15400001070	2.332,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p641ca7e4at40>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2068.3319011000000000000.15400001070	2.332,98

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 295.350,20 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319004000000000000.15400001070	295.350,20

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0365.0027.2074.3319011000000000000.15400001070	295.350,20

Art. 31 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 1 de fevereiro de 2023.

**JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3**

Assinado de forma
digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA:3

Dados: 2023.03.23
16:39:27 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p641ca7e4atf40>.



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5
5
SECRETARIO DE FINANÇAS



Assinado eletronicamente por:
EYDER DE SOUZA
LAMBERT:8
8
24/03/2023 16:32:27
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE GABINETE



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 14, de 24 de fevereiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6777/2023.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 940.500,00 (novecentos e quarenta mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0122.0026.1950.34490520000000000000.15710000000	940.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		42422510100000000000 - 15710000000	940.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3

Assinado de forma
digital por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA:3
Dados: 2023.03.23
16:38:53 -03'00'

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5
5
SECRETARIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por:
EYDER DE SOUZA
LAMBERT:8
87
24/03/2023 10:56:24
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE GABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p641ca7e8f06ac>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 15, de 24 de fevereiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6774/2023,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0033.1951.34490520000000000000.150000000000	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0813.0033.1158.34490520000000000000.150000000000	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:3
Dados: 2023.03.23 16:38:30 -03'00'

Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA
TURBINO:5
SECRETARIO DE FINANÇAS

Assinado eletronicamente por:
EYDER DE SOUZA LAMBERTI:8
24/03/2023 10:37:02
ORDENADOR DE DESPESA - CHEFE DE GABINETE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03'00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p641ca7ee3d907>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 16, de 24 de fevereiro de 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6728/2022.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0122.0002.2102.33390390000000000000.25000001002	3.200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	3.200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0301.0002.1187.34490510000000000000.25000001002	2.550.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	2.550.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0122.0002.2102.33390300000000000000.25000001002	700.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	700.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.00.10.0122.0002.2102.33390360000000000000.25000001002	500.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	500.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p641ca7261b23>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2153.33390390000000000000.25000001002	100.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	100.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.600.000,00 (dez milhões, seiscentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02.007.0012.0361.0027.1029.34490510000000000000.25000001001	10.600.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 150000000000	10.600.000,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de fevereiro de 2023.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:342

Assinado eletronicamente por JOSE
DIMAS DA SILVA
FONSECA:34209614691
Dados: 2023.03.23 16:37:02 -03'00'

1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/03/2023 16:26 -03'00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p641ca7261b23



Assinado eletronicamente por:
SILVESTRE CANDIDO DE
SOUZA
TURBINO:5 [REDACTED] 15
SECRETARIO DE FINANÇAS



Assinado eletronicamente por:
EYDER DE SOUZA
LAMBERT:8 [REDACTED] 1
8 [REDACTED]
24/03/2023 10:40:44
ORDENADOR DE DESPESA -
CHEFE DE GABINETE